

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 212 • São Paulo, quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Apresentado o relatório pela Auditora Substituta de Conselheiro Sílvia Monteiro, Relatora, o Doutor Paulo Roberto Duarte Bonavides, advogado, produziu sustentação oral, após o que, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Sílvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente o E. Plenário, rejeitando a argruição de nulidade, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto da Relatora e em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, inseridos aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se na íntegra o parecer prévio desfavorável emitido sobre as contas do Município, relativas ao exercício de 2018.

Ausente justificadamente o Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN

Conforme informado antecipadamente, O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN solicitou a retirada de pauta dos seguintes processos:

89 TC-001042/006/11

Recorrentes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Construtora Said Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Construtora Said Ltda., objetivando a reforma e ampliação do Parque Linear e infraestrutura viária da via Norte.

Responsáveis: Marco Antonio dos Santos, Abbranch Fuad Abdo e Mariel Silvestre (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-04-19, na parte que julgou irregulares o termo de aditivo de 16-08-12 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Vera Lucia Zanetti (OAB/SP nº 96.994), Maria Helena Rodrigues Cividanes (OAB/SP nº 103.328) e outros.

Procuradora de Contas: Elida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-09-21.

90 TC-001287/002/09

Recorrentes: Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu – ATPFMB e Prefeitura Municipal de Botucatu.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2008, pela Prefeitura Municipal de Botucatu à Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu – ATPFMB, no valor de R\$260.000,00.

Responsáveis: Antônio Mario de Paula Ferreira (Prefeito) e Osvaldo de Oliveira Junior (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-04-18, mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogados: Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Priscila Taranto (OAB/SP nº 324.208), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ademir Natal Svicero (OAB/SP nº 57.721), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

91 TC-002602/003/14

Recorrentes: Prefeitura Municipal de Jundiá, Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., Dênis André José Crupe e Durval Lopes Orlato – Ex-Secretários do Município de Jundiá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jundiá e Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., objetivando a prestação de serviços educacionais, compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar e portal educativo web, no valor de R\$17.748.028,08.

Responsáveis: Dênis André José Crupe e Durval Lopes Orlato (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 29-06-17 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando aos responsáveis multa individual no valor de 200 Ufesp, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Fernando Henrique (OAB/SP nº 258.132), Edson Aparecido da Rocha (OAB/SP nº 163.709), Adilson Messias (OAB/SP nº 132.738) e outros.

Acompanha: TC-031750/026/16.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-09-21.

92 TC-019237/026/12

Recorrentes: José Mauro Dedemo Orlandini – Ex-Prefeito do Município de Bertioga e Fundação do ABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Bertioga à Fundação do ABC, no valor de R\$23.334.566,10.

Responsáveis: José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-06-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo dispositivo Legal, além de aplicar multa individual no valor de 200 Ufesp aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogados: Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Antônio Oliveira Júnior (OAB/SP nº 34.613), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros

Acompanham: TC-023973/026/15 e TC-012612/026/16.

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-20.

A pedido do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, devendo ser encaminhados ao Gabinete do Conselheiro Robson

Marinho, para os fins do disposto no artigo 105, inciso I, do Regimento Interno.

93 TC-002905/003/13

Recorrente: Cristina Conceição Bredda Carrara – Ex-Prefeita do Município de Sumaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPQD, objetivando a transferência de tecnologia da informação para desenvolvimento de solução informatizada de gestão pública municipal, em atendimento às Secretarias de Finanças e Orçamento, Educação e Saúde, no valor de R\$8.266.620,00.

Responsáveis: Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorençatto, Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo e Paulo Pereira da Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-03-18, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 Ufesp à responsável Cristina Conceição Bredda Carrara, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Humberto Carlos Rodrigues Azenha (OAB/SP nº 57.108), Juliana Marcondes Mattiello (OAB/SP nº 245.211), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Roberto Masatake Nemoto (OAB/SP nº 160.417) e outros.

Acompanham: TC-029704/026/15 e TC-039547/026/15.

Fiscalização atual: UR-3.

Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

94 TC-027047.989.20-7 (ref. TC-004215.989.18-7)

Requerente: Prefeitura Municipal de Nhandeara.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nhandeara, relativas ao exercício de 2018.

Responsável: José Adalto Borini (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 31-10-20.

Advogado: Valdir Bernardini (OAB/SP nº 132.900).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentações orais proferidas em sessão de 29-09-21.

95 TC-005292.989.21-7 (ref. TC-004091.989.18-6)

Requerente: Prefeitura Municipal de Conchal.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Conchal, relativas ao exercício de 2018.

Responsável: Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 08-12-20.

Advogados: Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877) e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

96 TC-020184.989.20-0 (ref. TC-004579.989.18-7)

Requerente: José Aparecido Fernandes – Prefeito do Município de Assis.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2018.

Responsável: José Aparecido Fernandes (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 04-07-20.

Advogados: Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luciana dos Santos Dorta Menegheti (OAB/SP nº 155.585), Carlos Henrique Afonso Pinheiro (OAB/SP nº 170.328), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

A pedido do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, foram os presentes processos retirados de pauta, com reinclusão automática na pauta da sessão do Tribunal Pleno do dia 24 de novembro de 2021.

Esgotada a pauta dos trabalhos, a PRESIDENTE indagou do Representante do Ministério Público de Contas se havia eventual interesse recursal em qualquer dos processos apreciados na sessão.

O Senhor Procurador-Geral Substituto não indicou item a ser encaminhado para apreciação específica do Ministério Público de Contas, parabenizando a todos pela sessão.

Ofereceu, por fim, a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, em não havendo interesse, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e vinte e dois minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, , Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Cristiana de Castro Moraes
Edgard Camargo Rodrigues
Renato Martins Costa
Dimas Ramalho
Sidney Estanislau Beraldo
Sílvia Monteiro
Samy Wurman
Rafael Neubern Demarchi Costa
Luiz Menezes Neto

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-016142.989.21-9

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS - CONVÊNIO

CONVENIENTE: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF - Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIADO: Prefeitura Municipal de Taubaté

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator do processo TC-016142.989.21-9, que tratam da Prestação de Contas de Repasses Público ao Terceiro Setor - Convênio - efetuado pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF à Prefeitura Municipal de Taubaté, cuja análise da matéria apresentou impropriedades, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou deles conhecimento tiverem, especialmente aos Senhores Jeancarlo Gorinchteyn e José Henrique Germann Ferreira, responsáveis pelo CGOF. Nesta conformidade, ficam NOTIFICADOS os Senhores Jeancarlo Gorinchteyn e José Henrique Germann Ferreira, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, apresentem todos os documentos e informações pertinentes, em atendimento à mencionada Requisição de Documentos da Fiscalização, e em cumprimento às Instruções desta Corte

de Contas. Alerto, ainda, que, nos termos da Resolução nº 01/2011, os interessados poderão ter acesso aos autos no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/, mediante regular cadastramento, se ainda não efetivado. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

PROVISÃO DE QUITAÇÃO

PROCESSO: TC-002558/009/07

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

RESPONSÁVEL: Senhor Alcides de Moura Campos Junior (Ex-Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Recolhimento de multa

Considerando o recolhimento da multa imposta no valor de 100 (cem) UFESPs, decorrente da r. Decisão proferida em 17/06/2019 às fls. 112/113, publicada em 19/06/2019, mantida, em grau de Recurso, pelo r. Acórdão proferido em 10/10/2019 às fls. 136, publicado em 08/11/2019, conforme comprovante e relatório de recolhimento, acostados às fls. 146/149 e 183/184, respectivamente, fica regularizada a situação do Senhor ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, perante este Tribunal de Contas, expedindo-se a presente Provisão de Quitação, em cumprimento ao r. Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dimas Ramalho às fls. 144/145, e em obediência ao parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE
CONCEDENDO, à vista do que consta do processo SEI 0015253/2021-11, o gozo de licença-prêmio ao Conselheiro DIMAS RAMALHO (ATO 1558/2021).

CONVOCANDO VALDENIR ANTONIO POLIZELI, RG 17.XXX.XX0, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Dimas Ramalho, em virtude de seu afastamento por licença-prêmio (ATO 1559/2021).

CONVOCANDO JOSUÉ ROMERO, RG 10.XXX.XX7, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Auditor-Substituto de Conselheiro Samy Wurman, no dia 17 de novembro de 2021, em virtude de seu afastamento por dispensa médica (ATO 1615/2021).

CESSANDO os efeitos do Ato nº 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a JANAINA NOGUEIRA LUIZ, RG 25.XXX.XXX-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, designada para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 1561/2021).

COLOCANDO À DISPOSIÇÃO da Ouvidoria do Tribunal de Contas, a partir de 25/10/2021, para integrar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, CAROLINA MAYUMI MATSUBARA, RG 44.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC (ATO 1543/2021).

DESIGNANDO:

SIMONE LUIZ HATAKEYAMA, RG 43.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Maria Inês Fernandes, por férias (ATO 1545/2021);

BRUNO MITSUO NAGATA, RG 28.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Estevan Fanton, por férias (ATO 1563/2021);

DANILO VAZ DE OLIVEIRA SOBRAL, RG 62.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Simone Cordeiro Cavalcanti, por férias (ATO 1564/2021);

ESTEVAN FANTON, RG 25.XXX.XXX-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, durante o impedimento de Belmiro Tadeu Joveliano, por férias (ATO 1565/2021);

ANDRÉA DA CUNHA LEAL KAPAZ, RG 55.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Cilene Aparecida Faglionni Cordeiro, por férias (ATO 1566/2021);

GERSON FERNANDES ALVES, RG 15.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Rafael Hamze Issa, por férias (ATO 1569/2021);

CLAUDIA OLIVEIRA ANDRADE, RG 19.XXX.XXX-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Edloy Menezes, por férias (ATO 1570/2021);

GLAUCIO RICARDO TICERAN MENDES, RG 42.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Glaucio Lima Franca, por férias (ATO 1571/2021);

RAFAEL DINELLI FILHO, RG 11.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Andréa da Cunha Leal Kapaz, por férias (ATO 1572/2021).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO WAGNER ALVES FERREIRA, RG MG-11.XXX.XX0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Janaina Nogueira Luiz na UR 14.2 (ATO 1578/2021).

DESIGNANDO:

JANAIAM VILLELA GONINI, RG 25.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andreia Mariotti Paim, por férias (ATO 1588/2021);

WILLIAM KLEBER DA SILVA, RG 22.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico

de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Aline Pereira Silveira, por férias (ATO 1589/2021);

HENRIQUE GOULARTE FERREIRA, RG 48.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Sandro Roberto Milani, por férias (ATO 1591/2021);

GLAUBER GRISOTTO DAMINELI, RG 4.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Evelyn Fernandes Bogo, por férias (ATO 1595/2021);

MARCO ANTONIO FELIX, RG 17.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Fabricio Giaxa Nava, por férias (ATO 1596/2021);

HENRIQUE JOSE DAVI DE CAMPOS CALIFE CORREA, RG 29.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Celio de Sousa, por férias (ATO 1597/2021);

LEONARDO YOSHIAKI ABE, RG 001.XXX.XX0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Nataly Carolina Lovison Souto, por férias (ATO 1598/2021);

ANA LILIA FRANCO DA SILVA, RG 41.XXX.XXX-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de David Alves Maluf, por férias (ATO 1599/2021);

HERCULES VIVIANI, RG 16.XXX.XX6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Antonio Carlos Freitas Alves, por férias (ATO 1600/2021);

DIEGO ABEL MAURO AGUTOLI, RG 46.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ieleneque Rezende Falcão, por férias (ATO 1602/2021);

BRUNO RAFAEL AUTIERI, RG 42.XXX.XXX-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Vanderlei Marçola, por férias (ATO 1603/2021);

BRUNO MARÇAL DE MEDEIROS RIBAS, RG 43.XXX.XXX-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruno Rafael Autieri, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1604/2021);

RUIMARES ANTONIO BIANCONI PEREZ, RG 33.XXX.XXX-8, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Valdir Martino, por férias (ATO 1605/2021);

MURILLO BASSAN MADURO, RG 49.XXX.XXX-1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ruimares Antonio Bianconi Perez, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1606/2021);

ROBERTA APARECIDA MARTINI BRIONI, RG 24.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roberta de Souza Alves Santana, por férias (ATO 1607/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO:

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.XXX.XXX-0; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.XXX.XX3; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.XXX.XXX-1; VALDIR MARTINO, RG 16.XXX.XX1; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, RG 45.XXX.XXX-6; JULIANA MARA RAMOS MORAES, RG 26.XXX.XXX-3 e GUSTAVO TOMIO WATANABE, RG 3XXXXX8, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 9667/2021-19, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1573/2021);

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.XXX.XXX-0; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.XXX.XX3; DEBORA KOBAYASHI VAZAMI, RG 47.XXX.XXX-7; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.XXX.XXX-1; DANILO ROTUNO MOURE, RG 7XX.XX3 e RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA, RG 1XXXXX-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 9726/2021-41, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1581/2021);

RENAN VIEIRA NOVAIS, RG 2XXXXXXXXS; MARCELO FERRAREZ REBESCHINI, RG 47.XXX.XXX-6; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.XXX.XXX-1; TIAGO PRETTI MELNIC, RG 43.XXX.XXX-8 e VITOR PRADO DE SOUZA, RG 35.XXX.XXX-6, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 10647/2021-82, cabendo ao primeiro a gestão do contrato